



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 12 de junho de 2017 - Nº 5357

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, **a partir de 12 de junho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
Sônia Cristina Freciano	Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento	FG-ES
Juarez Farid Aarão Junior	Consultor Interno	FG-CO
Reginaldo Alex Calçavara	Gerente de Organização Urbanística	PC-TA2

Art. 2º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de *Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento, Padrão PC-ES*, a servidora **Manuela Perim de Almeida**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, *a partir de 12 de junho de 2017*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres** sob coordenação da Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao exercício de 2017, nos moldes do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES 2017

#### DAS VULNERABILIDADES DAS ÁREAS DE RISCO, DA PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA, RESPOSTA, SOCORRO, ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

2017

#### ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	04
II - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	04
III -JUSTIFICATIVA	05
IV – OBJETIVO	05
4.1 – Objetivo Geral	05
1.2           Objetivos Específicos	05
V – FINALIDADE DO PLANO	05
VI - HIPÓTESES DE DESASTRES	05

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

<b>VII –DIAGNÓSTICO</b>	<b>06</b>
<b>VIII –ESTRATÉGIAS</b>	<b>06</b>
<b>8.1- Plano Preventivo de Defesa Civil</b>	<b>06</b>
<b>8.2 – Plano de Alerta</b>	<b>07</b>
<b>8.3 – Plano de Emergência</b>	<b>07</b>
<b>IX - PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS</b>	<b>08</b>
<b>9.1 - Isolamento e segurança da área atingida</b>	<b>08</b>
<b>9.2 - Combate ao sinistro</b>	<b>08</b>
<b>9.3 - Atendimento pré-hospitalar</b>	<b>08</b>
<b>9.4 - Atendimento médico especializado</b>	<b>08</b>
<b>9.5 - Cadastramento de vítimas, registro geral e processamento das informações</b>	<b>08</b>
<b>9.6 - Divulgação das informações para a imprensa</b>	<b>08</b>
<b>9.7 - Ações de vigilância sanitária e epidemiológica</b>	<b>08</b>
<b>9.8 - Reabilitação dos serviços essenciais</b>	<b>09</b>
<b>9.9 - Descontaminação e desinfecção das áreas atingidas</b>	<b>09</b>
<b>9.10 - Remoção, identificação, tratamento e sepultamento de cadáveres</b>	<b>09</b>
<b>9.11- Avaliação de danos e levantamento das necessidades</b>	<b>09</b>
<b>X SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AOS DESASTRES</b>	<b>09</b>
<b>10.1 - Do acionamento dos órgãos</b>	<b>09</b>
<b>10.2 - Da situação de anormalidade</b>	<b>09</b>
<b>10.3 - Da coordenação</b>	<b>10</b>
<b>XI – ANEXOS</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I -</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>19</b>
<b>SERVIDORES CEDIDOS À DEFESA CIVIL EM CASO DE EMERGÊNCIA</b>	<b>21</b>
<b>PÁGINA DE ASSINATURAS</b>	<b>22</b>
<b>REGISTRO DE ALTERAÇÕES</b>	<b>23</b>
<b>REGISTRO DE CÓPIAS</b>	<b>24</b>

**I - INTRODUÇÃO:**

O presente **Plano de Contingência para Enfrentamento de**

**Desastres** tem por objetivo planejar o emprego dos recursos disponíveis para um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para o enfrentamento aos eventos adversos/desastres que possam ocorrer em nosso Município, acionando prioritariamente os meios adequados, ao mesmo tempo em que se cristalizam as ações para o envolvimento dos mais diversos Órgãos do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC** e os mais diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades.

**II - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim está localizado na região sul do Estado do Espírito Santo, em uma área territorial de 878,179 Km<sup>2</sup>, cujas coordenadas geográficas são Latitude Sul - 20°50'54'' e Longitude - 41°06'45''.

Com uma população de aproximadamente 210.325 habitantes (estimativa do IBGE para 2016), é a cidade mais importante do sul do Estado e isso não somente no segmento industrial, mas também em outros setores, sobretudo pelo dinamismo do comércio local.

Cachoeiro de Itapemirim está inserido na bacia hidrográfica do Itapemirim, sendo banhado pelo rio Itapemirim e também por um dos seus afluentes, o rio Castelo. Destacam-se os Córregos: Amarelo, Monte Líbano, Cobiça, Urtiga e Santa Teresa como tributários urbanos.

O Município está inserido no domínio da Mata Atlântica, apresentando como formação florestal a Floresta Estacional Semidecidual, denominação decorrente do fato de as árvores perderem parte de suas folhas durante a estação seca. Os remanescentes de Mata Atlântica encontram-se protegidos em Unidades de Conservação. É importante assinalar que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, apesar da devastação sofrida no início do século passado, ainda apresenta remanescentes expressivos de Mata Atlântica. A cobertura florestal do Município, considerando todos os estágios sucessionais, gira em torno de 20,51%.

Localizado a 135 km da capital Vitória, Cachoeiro de Itapemirim polariza totalmente os municípios que estão à sua volta – Apiacá, Atilio Vivacqua, Alegre, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta. As atividades econômicas fazem da cidade um polo de grande importância, tanto para a microrregião, como para todo o Estado.

A base econômica do Município é a agricultura, voltada para o plantio do café e a pecuária leiteira, embora o setor de rochas destaca-se no elenco das atividades que mais geram divisas.

Cachoeiro possui um clima tropical, caracterizado por um período quente e úmido, com estação chuvosa no verão e seca no inverno, com um índice pluviométrico anual de 1200 mm. Os solos predominantes são classificados como podzólico vermelho-escuro textura argilosa e podzólico amarelo textura argilosa / muito argilosa. Em relação à litologia, as rochas ocorrentes compõem o grupo dos gnaisses, quartzitos e calcários. A altitude média na sede do Município é de 40 metros e o relevo se apresenta nitidamente ondulado, com picos que atingem até 600 metros.

As maiores precipitações ocorrem no período entre o mês de outubro até o final de março, com chuvas acima da média.

Este **Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres** tem a finalidade de focar as ações de prevenção e socorro nas áreas consideradas vulneráveis aos desastres, principalmente aqueles relacionados com efeitos naturais como chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, visando reduzir as vulnerabilidades, evitar danos humanos e materiais e, ainda, empregar adequadamente os recursos disponibilizados dos órgãos competentes.

O trabalho preventivo, proposto por esta Coordenadoria, em conjunto com as secretarias municipais afins, com os demais órgãos públicos estadual e federal, bem como com a sociedade em geral, será de grande valia para minimizar os riscos mais iminentes nas áreas afetadas do município.

### III - JUSTIFICATIVA :

As inundações e os deslizamentos de terra figuram entre as catástrofes naturais que mais danos ocasionam à população e ao patrimônio, com elevada morbimortalidade, em decorrência do efeito gerado diretamente das enchentes e/ou das terras e pedras que são arrancadas e lançadas junto às águas.

É premente que a Administração Municipal, em parceria com os órgãos Municipais, Estadual e Federal, busque potencializar ações de caráter emergencial, a fim de dar respostas a esta situação crítica e, com um trabalho preventivo, possa minimizar futuros impactos na região.

Para a reconstrução dos cenários atingidos, a COMPDEC necessita de profissionais preparados em diversas áreas do conhecimento, bem como de uma estrutura operacional adequada, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste Plano, a saber:

- a) Indicação de 02 (dois) representantes de cada Secretaria para atuar no **Grupo Ações Coordenadas**.
- b) Disponibilidade de profissionais, técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação e posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;
- c) Mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipal, Estadual e Federal diante de desastres no Município;
- d) Disponibilidade dos recursos necessários à mitigação dos desastres.

A concretização destas ações, pela Defesa Civil, depende da participação efetiva dos diversos órgãos da estrutura municipal e estadual, além dos segmentos da sociedade civil que, quando necessário, numa ação articulada e sob sua coordenação, serão devidamente acionados de forma a solucionar qualquer situação de anormalidade que venha a ocorrer no Município e que possa colocar em risco a segurança da população.

### IV – OBJETIVO

#### 4.1 – Objetivo Geral:

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total provocadas por chuvas, acarretando deslizamentos de terras e pedras, enchentes, destruição de estradas vicinais, pontes e bueiros e acidentes de grandes proporções.

#### 4.2 – Objetivos Específicos:

- a. Combater sinistros;
- b. Socorrer e assistir a população vitimada;
- c. Reabilitar os cenários dos desastres;
- d. Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

### V - FINALIDADE DO PLANO

Nortear as ações da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e as ações dos demais Órgãos, Instituições, Entidades, ONG'S e comunidades envolvidas no âmbito municipal, quando da ocorrência de anormalidade.

### VI - HIPÓTESE DE DESASTRES:

- a. Vendavais ou tempestades;
- b. Granizos;
- c. Desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e inundações;
- d. Alagamentos;
- e. Escorregamentos ou deslizamentos;
- f. Enxurradas ou inundações bruscas.

### VII - DIAGNÓSTICO

As principais causas de contribuição a situações de emergência ou calamidade estão situadas nos leitos dos rios, encostas e zona rural em virtude da formação geográfica do Município.

A não preservação do solo e de sua cobertura vegetal poderá acarretar:

- a. aumento em até cinco vezes do volume de água que deixa de penetrar no solo e escoar;
- b. erosão do solo pelo volume excessivo de água conforme citado no item “a”;
- c. sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco ou provocando sua ruína;
- d. entupimento das redes de drenagem e galerias pelo volume e excesso de água contendo terra (a terra que desce dos morros junto com a água decantada nas redes e galerias pela diminuição da velocidade de escoamento nas áreas planas);
- e. escavações sem técnica adequada, modificando o perfil natural do terreno, também resultarão em situações de risco;
- f. estradas vicinais em regiões acidentadas;
- g. rompimento de represas.

### VIII - ESTRATÉGIAS

#### 1.1 - Plano Preventivo de Defesa Civil – NÍVEL 1

O Nível 1 de Emergências caracteriza-se pelo período de normalidade, ou seja, quando não há ocorrências graves, nem previsão de fortes chuvas. Neste período devem ser realizadas ações de monitoramento, planejamento e de prevenção.

- a. Oficialização do Sistema de Plantões Emergenciais e Alerta, coordenado pela COMPDEC e realizado em conjunto com as demais secretarias;
- b. Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco; Campanhas educacionais para a população colocando-a como ator principal das soluções, que devem ser voltadas para a conservação do solo sem intervenções físicas, modificando o terreno, principalmente de sua cobertura vegetal, e a não disposição de lixo que não seja os pontos de coleta da PMCI. No presente caso a COMPDEC ficaria a cargo destas providências, mobilizando técnicos de outras secretarias para ações específicas (palestras, cursos, etc.).
- c. Monitoramento do tempo pela COMPDEC, através do serviço meteorológico, bem como dos índices pluviométricos e nível do Rio Itapemirim, através dos pluviômetros automáticos e da estação hidrológica do CEMADEM – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres, instalados no Município, visando convocar as equipes em caso de ALERTA, ALARME ;
- d. Criação dos Nupdec's – Núcleos de Proteção Defesa Civil Comunitária, para instituir campanhas de conscientização junto aos moradores das áreas de risco, com a distribuição de panfletos/folhetos informativos e/ou educativos;
- e. Revisão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc., através de check-list dos equipamentos, materiais, recursos humanos, programas sociais, contratos terceirizados;

f. Limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto das áreas de risco;

g. Efetivação de parcerias entre a Secretaria Municipal de Comunicação com os meios de comunicação local (rádios, jornais e televisão), visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente em casos de ocorrência de tempestades;

h. Envolvimento de profissionais/especialistas do quadro efetivo, visando informá-los dos objetivos e importância da aplicação do **SCO (Sistema de Comando de Operações)**, em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos disponíveis para resposta aos desastres;

i. Cadastro de recursos (humanos e equipamentos) aptos ao pronto emprego/funcionamento em casos emergenciais (operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, etc, motoristas, operários etc);

j. Manutenção de recursos para pronto emprego, tais como: colchões, cestas básicas, telhas, vestuário, roupas de cama e banho (doações) entre outros;

k. Articulação de recursos para inclusão de famílias no Programa de Aluguel Social de Emergência.

l. Fiscalização, impedindo novas construções em morros e áreas de risco: A SEMDURB deverá ter uma equipe para fiscalização destas áreas.

m. Manutenção do mapeamento das áreas de risco. Ficaria a cargo da Defesa Civil/Gerência Prevenção e Mobilização.

n. Programação para obras de contenção em áreas de risco: A cargo da SEMO, com participação do GAP.

o. Programação para recuperação vegetal de áreas degradadas: A cargo da SEMMA.

p. Programação para obras do Programa de Macrodrenagem.

## 1.2 – Plano de Alerta – NÍVEL 2

O Nível 2 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de média intensidade, com risco de ocorrência de potenciais danos e prejuízos, ou ocorrência de danos pontuais. Considera-se uma chuva de intensidade média quando atinge uma precipitação em torno de **20 mm/h**. Nesta ocasião, deverão ser realizadas ações de alerta, alarme e mobilização.

a) Em caso de acidente em estado de NÍVEL 1 (preventivo) a ação partirá da Defesa Civil. A Defesa Civil terá conhecimento de mudança de NÍVEL por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos.

b) Acionará primeiramente a SEMO e a SEMSUR, colocando-as em estado de alerta (NÍVEL 2).

c) Neste ato as SEMO e SEMSUR deverão ter uma equipe mínima de pessoal e máquinas, munidos de todo o equipamento de trabalho e segurança. Nesse período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para as chuvas, a SEMO deverá percorrer os locais de riscos, verificar galerias e sistemas de drenagem. Haverá uma comunicação à concessionária de abastecimento de água e saneamento para verificação das estações de bombeamento.

d) A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas.

e) Verificando-se que não há mais perigo de acidente voltaremos ao NÍVEL 1.

f) A SEMSUR deverá atender as possíveis quedas de árvores, e corte daquelas que se encontrar em situação de risco. Previamente definida e documentada pela DEFESA CIVIL

## 1.3 – Plano em Emergências – NÍVEL 3

O Nível 3 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de grande intensidade, que acarretem grandes danos e prejuízos. Considera-se uma chuva de grande intensidade quando atinge uma precipitação em torno de **50 mm/h**. Nesta ocasião deverão ser realizadas ações de resposta e, posteriormente, de reconstrução.

a) Neste período, com chuvas de forte intensidade será convocado o Comitê Emergencial e as ações serão dirigidas pelo Sistema de Comando em Operações/Comando Unificado como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastre, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise.

b) A SEMO deverá percorrer os locais de risco, verificar galerias e estações de bombeamento, para que se constatem quais os problemas que estão ocorrendo.

c) A SEMO com sua equipe de engenheiros também montará um plantão de 24 horas por dia, com pessoal, caminhonetes, caminhões basculantes, tratores e pás mecânicas.

d) A SEMSUR disponibilizará caminhões basculantes, máquinas (tratores e pás mecânicas).

e) A SEMO e a SEMSUR, disponibilizarão pessoal para auxiliar em possíveis retirada de pessoas em área de risco.

f) O telefone de 03 (três) dígitos 199 está disponibilizado para a população 24 Horas, bem como o celular 98814-3497.

g) A Defesa Civil estará recebendo os telefonemas das ocorrências e coordenando as ações de mobilização das equipes e interagindo com essas equipes, passando-os ao Centro de comando, que por sua vez tomará as providências.

h) O retorno à anormalidade será administrado pela Defesa Civil, que dará conhecimento dos níveis de alerta à SEMO e as demais Secretarias envolvidas nesse Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres.

i) A Defesa Civil contará com um grupo de WhatsApp para se comunicar com os responsáveis de plantão e dar as instruções necessárias, coordenando através de inspeções com seu pessoal nos locais críticos e que demandam atendimento.

j) Atividades de socorro às populações em risco serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, em articulação com a SEMUS

a. Assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios, alimentação, etc) serão coordenados pela Defesa Civil em parceria com a SEMDES.

b. Sempre que possível haverá um comando (centro de Informações e Assistência) no local dos desastres. Este comando será coordenado pelos voluntários ou, em sua ausência, pelos integrantes locais da SEMUS.

c. Reabilitação de cenários (desinfecção, desinfestação, descontaminação) será coordenado pela SEMUS.

**Nota:** O instrumento padrão para comunicação entre as equipes envolvidas em todos os níveis será o grupo de WhatsApp da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criado e administrado pela COMPDEC.

## IX - PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS

### 1.1 - Isolamento e Segurança da Área Atingida

**Órgãos Vocacionados:** Secretaria Municipal de Defesa Social, Polícia Militar (Batalhão de Trânsito), Tiro de Guerra e Polícia Rodoviária Federal.

### 9.2 - Combate a Sinistros - Buscas e Salvamento (ABS) -

**Resgate de Vítimas**

**Órgãos Vocacionados:** Corpo de Bombeiros Militar.

**9.3 - Atendimento Pré-Hospitalar**

**Órgãos Vocacionados:** Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria Municipal de Saúde e PSF's dos bairros e/ou distritos.

**9.4 - Atendimento Médico Especializado**

**Órgãos Vocacionados:** Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Santa Casa de Misericórdia e Hospital Evangélico.

**9.5 - Cadastramento de vítimas, registro geral e processamento das informações**

**Órgãos Vocacionados:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde (PSF's).

**9.6 - Divulgação das Informações para a Imprensa**

**Órgão Vocacionados:** Secretaria Municipal de Comunicação Social

**9.7 - Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

**Órgãos Vocacionados:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**9.8 - Reabilitação dos serviços essenciais**

**Órgãos Vocacionados:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, concessionária de água e saneamento, EDP- Escelsa, Oi.

**9.9 - Descontaminação, Desinfestação e Desinfecção das Áreas Atingidas**

**Órgãos Vocacionados:** Secretarias Municipal e Estadual de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Centro de Zoonose.

**9.10 - Remoção, identificação, tratamento e sepultamento de cadáveres**

**Órgãos Vocacionados:** Instituto Médico Legal, Polícia Civil (Polícia Técnico-Científica) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**9.11 - Avaliação de Danos e Levantamento das Necessidades**

**Órgãos Vocacionados:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde, Obras, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Agricultura (para os danos no interior) e SEMDURB.

**X - SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.****10.1- Do acionamento dos órgãos:**

O acionamento dos diversos órgãos envolvidos na operação de emergência, ou exposta a desastres provocados por ações previstas no **item VI** deste documento, se dará de forma ordenada e sistêmica, através do **Plano de Chamada**, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o **Sistema de Comando de Operações – SCO**, em local, data, horários definidos e indicados pela COMPDEC, para instalação do **Comando Unificado**.

Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes

couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão. Para tanto, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos disponibilizados.

**10.2 - Da situação de anormalidade:**

Situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança. Portanto, as medidas de prevenção e resposta não devem ser limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – Estado do Espírito Santo- CEPDEC** deverá ser continuamente informado do desenrolar dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil –SIMPDEC**. Todos os dados serão cadastrados no Sistema Integrado de Informação de Desastres – **S2ID**.

Em situações críticas, a **COMPDEC** deverá instalar o **Sistema de Comando em Operações – SCO**, para melhor planejamento e gerenciamento dos recursos, objetivando a mitigação do desastre. Será instalado ainda um **Comitê Emergencial** composto por integrantes de várias secretarias para que, nos períodos pós-desastres, todas as ações sejam integradas e articuladas.

O SCO será utilizado para responder a vários tipos de situações críticas, incluindo:

- Acidentes com produtos perigosos,
- Resposta a desastres naturais
- Incêndios florestais
- Acidentes com múltiplas vítimas
- Operações de busca e salvamento
- Acidentes envolvendo várias jurisdições

**O SCO será organizado segundo o organograma abaixo :****10.3- Da Coordenação:**

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto ao Comando Unificado**.

As chamadas emergenciais geradas no sistema 199, deverão ser cadastradas por meio digital e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação, para

solução imediata.

As despesas decorrentes de cada Secretaria afim para execução deste Plano será de sua inteira responsabilidade.

## XI - ANEXOS

### ANEXO I RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E PRIVADOS ENVOLVIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
Gabinete do Prefeito	Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL REGIONAL	Funciona 24 horas Ten. Cel. Aureo Buzato  REPDEC – Luciano Brandão Barbosa
TIRO DE GUERRA	S Ten. Roberto Fioravante Menuzzi (Chefe de Instrução TG 01-012)
EDP	Fernando Vargas Baldoto Diogo de Oliveira Campos
BRK Ambiental	Jocimar de Assis Alves Felipe Caldeira Brant Valle Silveira Marcelo Caetano Antônio Rufino
OI – TELEMONT	Joel Francisco Vandermuren Neto Emerson Mayer Stefanato Thiago Oliveira Batista Wanderson Silva de Almeida Ricardo Batista Ogioni Douglas Loures Rezande (Gestor)
POLICIA MILITAR	COMANDO

DEFESA CIVIL	Zenilson Leite Baptista
SEMAG	Josué Castro Correa Matheus Gomes Mello
SEMASI	Silvio Moté Galo Alan Longue Dirr
SEMCOS	Felipe Ribeiro Costa Robson Luiz Garcia Sabadini
SEMDEC	Sebastião Ricardo Carvalho Moreira Flávio Farias da Silva
SEMDEF	Athos Alves Marcio Magalhães
SEMDES	Guilherme Guimarães Neto Claudineia Debona Soares
SEMDURB	Luciano Quirino de Freitas Altair Carrasco de Souza
SEME	Aldecir Pereira dos Santos Gilberto Rangel Lins
SEMESP	Jomar de Oliveira Pinto Junior João Vithor Brasileiro de Oliveira
SEMFA	Rogélio Pegoretto Caetano Amorim Rogério Neves Gomes
SEMGES - ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	Mário César Moreira
SEMMA	Fabiola Guimarães Blumck Alberto Estevão Marques Silva
SEMO	Marcelo Vieira de Carvalho Moisés Nunes Santana
SEMSUR	Paulo José de Miranda (Secretário) Flávio Coelho Matos Leonardo Cleiton Camargo
SEMTRA	Julio Cezar Vigne Mário Sérgio Martins
SEMUI	Diego Andrade Sander Vieira
SEMUS	Ana Luiza Morini Herminda Gonçalves Netta Griffio Rezende
SEMUTHA	Lisangela Mendes da Silva

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE DESASTRES

Secretaria	Nível 1 prevenção	Nível 2 alerta	Nível 3 emergência
GAP/ DEFESA CIVIL	.Ampliação dos membros da Defesa Civil, ou seja, envolvimento da comunidade; .Listagem e treinamento de voluntários; .Mapeamento dos estabelecimentos públicos para alojamento e socorro; .Coordenação geral das ações preventivas e emergenciais; .Elaborar programa, junto a Secretaria de Comunicação, para esclarecimento da população, e induzi-la a participar ativamente como parte integrante da solução dos problemas que serão eliminados ou minimizados com ações e conhecimento do que leva a situações de risco e calamidade; .Levantamento das áreas de risco;	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível; .Vistoria de locais que requeiram tal atitude;	. Comando de todas as ações de resposta à situação de emergência. .Requisição de veículos para atender demanda de vistorias e atendimento à população sinistrada. .Cadastramento de imóveis e áreas atingidas. .Compile informações dos diversos órgãos envolvidos quanto às ações e resultados, para registro no sistema S2ID.
SEMUS	Campanha de vacinação; Formar e treinar equipe de emergência (médicos, enfermeiros, psicológicos, etc.);	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível.	.Acionar a equipe de emergência; .Providenciar medicamentos vacinas, ambulâncias, caminhonetes, etc.; .Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa civil. .Promover visitas as áreas atingidas por desastres informando a população sobre doenças vinculadas às enchentes e outros desastres, orientações de limpeza das casas e uso de água potável.
SEMMA	. Destacar técnicos para palestras junto com a Defesa Civil. . Conservação de vegetação natural. . Programa de plantio de árvores e vegetação apropriada para a área de risco. . Demarcação da área de interesse ambiental.	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	.Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa civil. .Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco. Impedindo novas ocupações. Disponibilizar Geólogo para compor com a equipe da DEFESA CIVIL
SEMO	.Contenção de encostas; .Construção de muros de arrimo; .Escoramento de pedras; .Abertura de sarjetas, Limpeza de calhas, bueiros, galerias e fornecer técnicos e engenheiros para auxiliar as equipes de DEFESA CIVIL.	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível. .Vistoria de locais que requeiram tal atitude.	.Colaborar na formação de equipes de engenheiros, operadores, encarregados, motoristas para atendimento permanente, no local da ocorrência. .Providenciar máquinas e equipamentos.

<b>SEMSUR</b>	.Levantamento das áreas de concentração de lixo; Recolhimento de lixo e entulhos; .Limpeza e conservação de bueiros, caixas de inspeção, sarjetas, valas, redes fluviais;	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível. .Vistoria de locais que requeiram tal atitude.	.Limpeza de alojamentos e ruas levando todo material e equipamentos necessário, tais como: vassoura, sabão, produtos de limpeza, etc.; .Providenciar carro pipa; .Manter equipes permanentes no local do desastre; .Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários; Disponibilizar equipe de corte de árvore. Criar e manter locais de botafora (entulhos provenientes da limpeza da cidade).
<b>SEMDURB</b>	.Colaborar com a COMPDEC no mapeamento das áreas de risco. .Implementar políticas públicas de assentamento ou reassentamento da população carente localizada em áreas de risco;	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível.	.Apoio as ações da Defesa Civil. (COMPDEC).
<b>SEMAG</b>	Nas áreas rurais do Município, manter dados referentes ao número de produtores rurais e principais atividades.	Disponibilizar técnicos para atuarem juntamente com as equipes da DEFESA CIVIL	.Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais relacionadas aos desastres na zona rural.
<b>SEMDES</b>	.Desenvolver projetos que permitam maior conscientização dos munícipes. .Resgatar a cidadania do município através do fornecimento de documentos.	.Levantamento de recursos e meios para aplicação em casos de emergências  Designar assistentes sociais para atender as demandas de desalojados e desabrigados.	.Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais; .Garantir suprimento de alimentação, água potável, roupas, colchões etc. Recepção de doativos. .Providenciar ações decorrentes do cadastramento social de toda população desabrigada e do pessoal possivelmente atingido. .Administração de abrigos temporários. .Disponibilização de locais para serem utilizados como abrigos temporários .Apoio as ações da Defesa Civil. (COMPDEC).
<b>SEMASI</b>	Auxiliar as Secretarias empenhadas na documentação pertinentes a funcionário		Fornecimento de dados e pessoais para a confecção de relatórios para decretação de situação de emergência.
<b>SEMFA</b>	.Liberar recursos para o Plano de Contingência do Município para situações de Prevenção, Alerta e Emergência;		.Avaliar, acompanhar e registrar as perdas ocasionais. .Liberar, com prioridade, recursos que possam atender as necessidades emergências da COMPDEC, SEMO, SEMSUR, SEMDURB, SEMDES e SEMUS.
<b>SEMDEF</b>	Manter equipe de plantão de auxílio à população	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível.	.Estado de prontidão com equipe mínima disponível; Designar agentes para compor o quadro emergencial da Defesa Civil; Garantir a fiscalização do trânsito em área sinistrada.
<b>SEMCOS</b>	.Elaborar programa, junto a COMPDEC, para esclarecimento da população, e induzi-la a participar ativamente como parte integrante da solução dos problemas que serão eliminados ou minimizados com ações e conhecimento do que leva a situações de risco e calamidade;	.Elaborar junto com a COMPDEC, SEMSUR, SEMDES e SEMO notas a imprensa afim de alertar a população.	.Divulgação a imprensa de notas esclarecedoras à população. Trabalhar junto a COMPDEC, SEMO e SEMSUR
<b>SEME</b>	.Conscientização e treinamento dos alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência. .Palestras nas escolas sobre noções básicas de defesa Civil para alunos e comunidade em geral. .Distribuição de material de divulgação. .Preparar estabelecimentos de ensino localizados em áreas de risco para serem utilizados com possíveis abrigos temporários	.Manter de prontidão os gestores dos estabelecimentos de ensino próximo a áreas de risco.	.Ceder o estabelecimento de ensino próximo ao local da emergência. .Designar cozinheiras e merendeiras para trabalho permanente nos alojamentos preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha.
<b>SEMTRA</b>	Manter em funcionamento os veículos da frota leve e pesada, garantindo o abastecimento e manutenção preventiva da mesma.	Manter em sobreaviso motoristas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho	Manter em sobreaviso motoristas e equipamentos, abastecidos e prontos para o trabalho. Enviar equipamentos e suprimentos mecânicos e de abastecimento aos veículos e máquinas empenhados em ocorrências nas áreas distantes da sede do município.
<b>SEMUI</b>	Manter transitáveis as vias não pavimentadas do interior do município.	Manter equipe e patrulha mecanizada em sobreaviso. Formar uma equipe de vistoria das estradas rurais do município.	Manter equipe e patrulha mecanizada em plantão para desobstrução de vias rurais e auxílio ao que for necessário na zona rural do município. Formar uma equipe de vistoria das estradas rurais do município.
<b>SEMESP</b>	Conservar ginásios de esportes localizados em áreas de risco para possível utilização como abrigo temporário.	Manter equipe de prontidão.	Disponibilizar ginásios de esportes para utilização como abrigo temporário. Disponibilizar equipe de manutenção dos ginásios utilizados como abrigo.
<b>SEMUTHA</b>	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Atendimento à população afetada quanto a possível disponibilização de aluguel social ou outras medidas cabíveis
<b>SEMDEC</b>	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Realizar levantamento de danos e prejuízos junto ao setor industrial, comercial.
<b>SEMGES Articulação comunitária</b>	Auxiliar a COMPDEC na articulação com as lideranças comunitárias.	Ter equipe sempre disponível para atendimento.	Auxiliar a COMPDEC no atendimento à população afetada, indicando os pontos mais atingidos em cada comunidade.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 083/2015 11/06/2015	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de 200.000 (duzentas) mil passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular "Passe Livre"	1 - 9065/2015

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 437/2015, que designou JOSÉ CARLOS SILVA como fiscal do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2017.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 427/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.683/2017,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **DULCE LEA CARVALHO MUZZY WANIS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 062/2017 01/06/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Aquisição de Gases Medicinais (Recarga), conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Termo de Referência	51 – 6984/2017 51 – 6986/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 030/2016, do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE, firmada em 12/12/2016, para Aquisição de Equipamentos (balança eletrônica digital e balança de piso tipo plataforma) para atender as EmeBs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	65	R\$ 598,00	R\$ 38.870,00
2	UND	50	R\$ 1.190,00	R\$ 59.500,00
Total				R\$ 98.370,00

**VALOR:** R\$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 16.276/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** NOVA COMERCIAL LTDA - ME.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2016, do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE, firmada em 12/12/2016, para Aquisição de Equipamentos (bebedouro elétrico) para atender as EmeBs, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	79	R\$ 1.793,00	R\$ 141.647,00

**VALOR:** R\$ 141.647,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 16.270/2017.

**IPACI**

**PORTARIA Nº 229/2017**

Concede Licença à Gestante e dá outras providências.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **BRUNA DOS SANTOS REBONATO**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *09 de maio de 2017 até 04 de novembro de 2017*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 15.738, de 17/05/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 231/2017**

Prorroga Benefício Auxílio-doença e dá outras providências.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA SIBERIA RAMOS MIRACEMA** ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18 (dezoito)** dias a partir de *01 de junho de 2017*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 16.698, de 24/05/2017.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de maio de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *18 de junho de 2017* e retorno ao trabalho em *19 de junho de 2017*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 241/2017**

Prorroga Benefício Auxílio-doença e dá outras providências.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARA LUCIA COELHO DA SILVA** ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de **64 (sessenta e quatro)** dias a partir de *01 de junho de 2017*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 17.371, de 29/05/2017.

**Art. 2º** - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de maio de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *03 de agosto de 2017* e retorno ao trabalho em *04 de agosto de 2017*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de junho de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 246/2017**

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **DORVALINO PAGIO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, matrícula nº 17.181, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 15.813, de 18/05/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 19 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 251/2017**

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **IRENE TIRELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, matrícula nº 18.599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 13.927, de 05/05/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de junho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 177/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Nos Termos da Lei Municipal 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo, lotado no Gabinete do Vereador Ely Escarpini, passará a fazer parte do quadro de Assessores Parlamentares com jornada de trabalho Externa, a partir de 12/06/2017:

ASSESSOR	Jornada de Trabalho
Romulo de Oliveira Suhett	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão Presencial nº03/2017**

**Processo nº 53.470/2017 E 53.553/2017**

**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**LICITANTE:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

**CNPJ:** 02.396.150/0001-91

**VELOR:** R\$ 36.147,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

**LICITANTE:** CAZELE SPORT LTDA - EPP

**CNPJ:** 30.579.577/0001-60

**VELOR:** R\$ 3.973,00 (três mil, novecentos e setenta e três reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Junho de 2017

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

### RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato Administrativo nº06/2017

**Contratada:** C.H. LOVATO COSSI ME

**CNPJ:** 00.410.869/0001-04

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO IMÓVEL ED. COMENDADOR JUAREZ TAVARES MATTA

**Data de Assinatura:** 22 de Maio de 2017

**Prazo:** 31 de Dezembro de 2017

**Valor:** R\$ 1.364,00 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais).

**Dotação:** 3.3.90.39.68 –VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA.

**Signatários:** Alexandre Bastos Rodrigues (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato Cossi (Representante legal da contratada)

**Processo:** 54.334/2017

**Dispensa de licitação – Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93**

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 1.364,00 (hum mil trezentos e sessenta e quatro reais).

**LEIA- SE:** Valor: R\$ 4.964,03 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

**OGLIL INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ Nº 14.633.856/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação Corretiva - LO, por meio do protocolo Nº 34670/2013, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rua Zacarias Ribeiro Moulais, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

**NF: 3411**

### COMUNICADO

**POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP, CNPJ Nº 04.133.498/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 007/2013, através do protocolo nº 13835/2012, para as atividades (26.03) – Oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura; e atividade (06.02) – Fabricação de meios de transporte rodoviários, ferroviários, inclusive peças e acessórios. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1010, Morro Grande, BR 482, Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

**NF: 3412**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**